



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 950

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	4
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	6
Comunicados	6



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.793, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 387.929,01 (Trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e um centavos), às seguintes dotações:

02.10.00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.02	DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
	Despesas Correntes
	Despesas de Custeio
321	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
11.910,53	
324	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00	
327	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00	
02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02	DIR. DE MEDIA E ALTA COMPL. - MAC
	Despesas Correntes
	Despesas de Custeio
443	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
192.000,00	
444	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
69.018,48	
450	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
35.000,00	
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.14.01	COORD. DE ENSINO INFANTIL
	Despesas Correntes
	Despesas de Custeio
586	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
25.000,00	
02.15.00	FUNDEB
02.15.00	FUNDEB
	Despesas Correntes
	Despesas de Custeio

719 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
25.000,00

TOTAL 387.929,01

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 387.929,01 (Trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e um centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica consolidado na Lei nº 3.442, de 04/10/2017 - PPA e na Lei nº 3.666, de 12/11/2020 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retrocitadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 14 de dezembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

Decretos**DECRETO Nº 5.021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS DO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS".

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade de efetuar a denominação de Praças e logradouros públicos da cidade de Pederneiras, em virtude da aprovação do "Loteamento Residencial Bosque dos Ipês", aprovado pelo Decreto nº 4.849/2020,

Decreta:

Art. 1º As Ruas e Avenidas, do "Loteamento Residencial Bosque dos Ipês", neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

- I. RUA 01: Rua Osvaldo Gonçalves da Cunha
- II. RUA 02: Av. Ver. Sebastião Luiz Pereira (continuação);
- III. RUA 03: Rua José Pranas;
- IV. RUA 04: Rua Eduardo de Oliveira Junior;
- V. RUA 05: Rua José Pranas (continuação da Rua 3);
- VI. RUA 06: Rua Geraldo Aparecido Gomes de Oliveira - "Maritaca";
- VII. RUA 07: Rua Caetano Borracini;

- VIII. RUA 08: Rua Pedro Savedra;
- IX. RUA 09: Rua Avelina Lurdes Fabrício Brambila;
- X. AVENIDA A (Lado Par): Avenida Jochris Manoel Camarinha;
- XI. AVENIDA A (Lado Ímpar): Avenida Jochris Manoel Camarinha;
- XII. AVENIDA B (Lado Par): Avenida Jochris Manoel Camarinha;
- XIII. AVENIDA B (Lado Ímpar): Avenida Jochris Manoel Camarinha;
- XIV. RUA 11: Av. Ver. Sebastião Luiz Pereira (continuação);
- XV. RUA 12: Rua Pastor Mauro Sergio Canato;
- XVI. RUA 13: Rua Isabela Bueno Canato;
- XVII. RUA 14: Rua Orlando Tramonte;
- XVIII. RUA 15: Rua Alayde Vieira de Melo Garnica;
- XIX. RUA 16: Rua Bruno do Prado Corrêa;
- XX. RUA 17: Rua Benedito Grigoleti;
- XXI. RUA 18: Rua Gumercindo Chaves;
- XXII. RUA 19: Rua Aracy Herreira Chaves;
- XXIII. RUA 20: Rua Décio Mansano Romera;
- XXIV. RUA 21: Rua Farid Razuk;
- XXV. RUA 22: Rua Daiane Patrícia Moreto;
- XXVI. RUA 23: Rua Isabele Cristina Fonseca;
- XXVII. RUA 24: Rua Laerte Rodrigues;
- XXVIII. RUA 25: Rua Célia Portela Fernandes;
- XXIX. RUA 26: Rua José Eduardo Alioto - "Gamba";
- XXX. RUA 27: Rua João Perollo Neto;
- XXXI. RUA 28: Prolongamento da Rua Santo Cremásculo;
- XXXII. RUA 29: Prolongamento da Av. Jochris Manoel Camarinha;
- XXXIII. RUA 30: Rua Pedro Falco – "Pedro do Bar Sírio";
- XXXIV. AVENIDA C: Prolongamento da Av. José Pereira - "Juca"; e
- XXXV. AVENIDA D: Prolongamento da Av. Valério Bonato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 08 de novembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5.034, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal PDN-150)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que o saudoso Sr. NABIH MASSUD NACHEF, deixou patente a grandeza de seu espírito, o amor incomensurável por sua família, a dedicação incansável pelas causas públicas e pelo trabalho, assim também o seu caráter íntegro de cidadão, comerciante e empreendedor pederneirense respeitado e cumpridor de seus deveres;

Considerando que o saudoso Sr. NABIH MASSUD NACHEF, deixou esposa Carminda Teixeira Nacheff, os filhos Daniel Massud Nacheff e Sarah Nacheff, os netos Helena Nacheff de Siqueira e Saulo Simão Lopes Nacheff, bem como o sobrinho Alexandre Gonçalves Nunes, o qual criou como se filho fosse, desde a idade de 01 ano;

Considerando que o Município de Pederneiras não poderia deixar de prestar esta homenagem, ainda que póstuma, a tão ilustre pessoa que deixou marcas indelévels em nossa comunidade, bem assim aos seus familiares,

Decreta:

Art. 1º A Estrada Municipal PDN-150, localizada neste Município, que inicia-se no dispositivo de acesso à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 204 Oeste; daí segue por aproximadamente 900 metros, deflete à direita e continua em linha reta por aproximadamente 1,4 quilômetros; daí deflete à esquerda no km 2,3 e prossegue por 450 metros até atingir a portaria do Aeródromo Municipal Engº. Michel Cury, passa a denominar-se:

"Estrada Municipal NABIH MASSUD NACHEF (PDN-150)".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de dezembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

Portarias**PORTARIA nº 4.458, de 13 de outubro de 2021.**

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e seu Arquivamento)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 05/2020 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial



Sindicante, que opinou pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância 05/2020, em relação ao servidor ANTÔNIO COUTO;

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância 05/2020.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 13 de outubro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal de Pederneiras

PORTARIA nº 4.464, de 13 de Outubro de 2021.

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e seu Arquivamento)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 07/2020 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que opinou pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância 07/2020 em relação à servidora PATRICIA JOEMY DOMINGOS;

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 07/2020, em relação à servidora Patricia Joemy Domingos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 13 de outubro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal de Pederneiras

PORTARIA nº 4.470, de 17 de novembro de 2021.

(Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar e seu Arquivamento)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que opinou pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2020, em relação ao servidor EURICO TEODORO JÚNIOR;

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativa Disciplinar n.º 01/2020.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 17 de novembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal de Pederneiras

Licitações e Contratos**Extrato****TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 59/2021.**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: M. S. Tecnologia e Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 10/12/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 10 de dezembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 64/2021.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: M. S. Tecnologia e Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias. ASSINATURA: 10/12/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 10 de dezembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 36/2021.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Petroexpress Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda. OBJETO: Supressão de R\$ 20.049,00 do valor inicial atualizado do Contrato nº 36/2021, decorrente do cancelamento de 4.100 de óleo diesel S-500. ASSINATURA: 13/12/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 13 de dezembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 - HOMOLOGAÇÃO**

Fica homologado o resultado da presente licitação



e autorizada a contratação da empresa EFICAZ – CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 361.782,74 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos); com todas as demais condições conforme Edital. Pederneiras, 14 de dezembro de 2021.

**PROCESSO Nº 082/2021 - REABERTURA**

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE NEUROLOGIA**, em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras - SP.

Esta norma tem por objetivo disciplinar, estabelecendo regras e diretrizes, o processo de credenciamento de **SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE NEUROLOGIA**, em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras - SP.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios **profissional médico com residência Médica em Neurologia Clínica** ou **Título de Especialista na área** para a prestação dos serviços.

O Memorial de Credenciamento poderá ser retirado na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB**, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200 Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038, em dias úteis, ou através do site: <https://www.fundacaosaude.com.br> ou através do e-mail: credenciamentofundacaosaude@gmail.com entre os dias **14/12/2021 a 31/12/2021 das 08h às 12h e das 13h às 16h**.

Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB**, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200, **entre os dias 14/12/2021 a 31/12/2021 das 08h às 12h e das 13h às 17h** em conformidade com as seguintes condições:

Excepcionalmente, devido à pandemia do coronavírus, os documentos de Pré-Qualificação poderão ser enviados por e-mail para o endereço: credenciamentofundacaosaude@gmail.com

O valor a ser pago pela FERSB para a prestação de serviços médicos será de acordo com a tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS				
Área	Nº Empresas	Limite de Horas mensais	Média mensal de consultas	Valor Hora R\$
NEUROLOGIA	1	40	120	156,25



Será pago o valor de R\$ 156,25/hora para o total de horas cumpridas com limite de 40 horas mensais e deverá ser cumprido habitualmente o mínimo de 90% do contrato. Estima-se o valor mensal de **R\$ 6.250,00**.

A contratada deverá obedecer a escala previamente fixada, a qual será elaborada pela Contratante e a Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 9-42, fone (14) 3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru, 13 de dezembro de 2021.

ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

**PROCESSO Nº 071/2021 - REABERTO**

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA, em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras - SP.

Esta norma tem por objetivo disciplinar, estabelecendo regras e diretrizes, o processo de credenciamento de SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA, em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras - SP.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios **profissional médico especialista na área desejada** para a prestação dos serviços.

O Memorial de Credenciamento poderá ser retirado na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB**, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200 Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038, em dias úteis, ou através do site: <https://www.fundacaosaude.com.br> ou através do e-mail: credenciamentofundacaosaude@gmail.com entre os dias 14/12/2021 a 31/12/2021 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB**, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200, entre os dias 14/12/2021 a 31/12/2021 das 08h às 12h e das 13h às 17h em conformidade com as seguintes condições:

Excepcionalmente, devido à pandemia do coronavírus, os documentos de Pré-Qualificação poderão ser enviados por e-mail para o endereço: credenciamentofundacaosaude@gmail.com

O valor a ser pago pela FERSB para a prestação de serviços médicos será de acordo com a tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS				
Área	Nº Empresas	Limite de Horas mensais	Média mensal de consultas	Valor Hora R\$
NEUROPEDIATRIA	1	40	160	156,25

Será pago o valor de R\$ 156,25/hora para o total de horas cumpridas com limite de 40 horas mensais e deverá ser cumprido habitualmente o mínimo de 90% do contrato. Estima-se o valor mensal de **R\$ 6.250,00**.

A contratada deverá obedecer a escala previamente fixada, a qual será elaborada pela Contratante e a Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 9-42, fone (14) 3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru, 13 de dezembro de 2021.

ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU



COMUNICADO - REABERTURA DE PRAZO

A FERSB (Fundação Estatal Regional de Saúde da região de Bauru) através de sua comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a reabertura do prazo de licitação na modalidade Carta Convite, pelo critério menor preço global, pelo regime de execução indireta, cujo objetivo é a **contratação de empresa especializada em auditoria para emissão de parecer conclusivo sobre as demonstrações financeiras e contábeis** da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru referente ao exercício de 2021 de acordo com as especificações contidas no edital número 088/2021. Os envelopes de habilitação e da proposta comercial deverão ser entregues no setor de compras da Fundação Estatal Regional de Saúde (da Região de Bauru), na Rua Gerson França, nº. 9-42, Bairro Centro, São Paulo - CEP 17010-250, **impreterivelmente até as 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2021**, horário local. Os licitantes não cadastrados, deverão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. O presente edital poderá ser obtido com seus anexos no site oficial da FERSB - <https://www.fundacaosaude.com.br/licitacao/lista/2021/categoria/13/carta-convite/>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bauru, 13 de dezembro de 2021.

ELIANE COLETTE DA ROCHA

DIRETORA GERAL - FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3012-0883/3010-8038/99617-2208
CNPJ: 20.845.437/0001-33- Email: fundacao@fundacaosaude.com.br
<http://www.fundacaosaude.com.br>



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281